



Decreto Nº 231 - de 29 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 588.569,23 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 588.569,23 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	1.618,15
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- - - - R\$	91,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.709,91
Total da Unidade 03	- - - - R\$	1.709,91

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	4.719,58
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	2.656,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	7.375,91
Total da Unidade 04	- - - - R\$	7.375,91

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	60.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	392.431,23
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	92.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	7.986,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	492.418,16
Total da Unidade 06	- - - - R\$	492.418,16

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - R\$	5.664,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.664,65
Total da Unidade 09	- - - - R\$	5.664,65

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	2.580,44
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	18.820,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	21.400,60
Total da Unidade 10	- - - - R\$	21.400,60
Total da Instituição 02	- - - - R\$	588.569,23

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 588.569,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Julho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
29/07/25
Chefe de Gabinete